
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 69/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1783/2025 e no parecer jurídico n.º 171/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **KLOP SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, para a aquisição de curativos especiais, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Gustavo Haag.

O valor total da contratação é de R\$3.177,00 (três mil, cento e setenta e sete reais).

Nova Hartz, 30 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:EA40BEED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/05/2025. Edição 4066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>